

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
SECRETARIA EXECUTIVA E DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

**PORTARIA Nº 1191/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

Cria o Comitê de Recredenciamento Institucional da Universidade Federal de Jataí

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí - UFJ, conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.007900/2024-18, e CONSIDERANDO:

- a prerrogativa da Reitoria de instituir comissões especiais, definida no Art. 61 do Regimento Geral da Universidade Federal de Jataí,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê de Recredenciamento Institucional da Universidade Federal de Jataí.

Art. 2º Compete ao Comitê de Recredenciamento Institucional:

I - conhecer o instrumento de avaliação utilizado no Recredenciamento Institucional;

II - propor, monitorar e avaliar estratégias para garantir a boa organização do processo de Recredenciamento Institucional até a visita da comissão avaliadora do Ministério da Educação;

III - organizar as pastas de acordo com os eixos do Instrumento de Avaliação Institucional Externa;

IV - aplicar o Instrumento para detecção das fragilidades Instituição a fim de sejam corrigidas para alcançar o melhor Conceito Institucional possível;

V - orientar o Comitê Técnico para Elaboração de Atos Normativos, o Comitê Técnico de infraestrutura no contexto do processo de Recredenciamento Institucional da Universidade Federal de Jataí; e

VI - receber do Comitê Técnico para Elaboração de Atos Normativos minutas de atos normativos e de documentos e dar-lhes encaminhamento.

Art. 3º A designação do Comitê de Recredenciamento Institucional da Universidade Federal de Jataí será feita pela Reitoria, por Portaria específica.

Art. 4º O Comitê de Recredenciamento Institucional da Universidade Federal de Jataí permanecerá em operação enquanto durar o Processo de Recredenciamento Institucional da UFJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 23/10/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0347980** e o código CRC **C653761C**.

**Referência:** Processo nº  
23854.007900/2024-18

SEI nº 0347980